



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3373

Ji-Paraná (RO), 28 de setembro de 2020

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
ANÁLISE TÉCNICA.....	PÁG. 02
EXTRATOS DE CONTRATO.....	PÁG. 02
NOTIFICAÇÕES.....	PÁG. 04
ORDENS DE SERVIÇO.....	PÁG. 06
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 06
PORTARIAS.....	PÁG. 06
SOLICITAÇÕES SERVIÇO.....	PÁG. 07
TERMOS DE PRORROGAÇÃO.....	PÁG. 08
ATA DE POSSE.....	PÁG. 08
TERMO DE POSSE.....	PÁG. 08

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO: 22-52/2020

INTERESSADO: AGERJI

ASSUNTO: Delegação da prestação de serviços locais de abastecimento de água potável

Vieram os autos para decisão sobre o pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato de Programa, firmado com Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, que tem como finalidade a prestação do serviço público de abastecimento de água potável, visando atender as necessidades da AGERJI na prestação do referido serviço para população jiparanaense.

Instada a se manifestar sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Geral do Município juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 9511/PGM/PMJP/2020 (fls. 157/160), opinando favoravelmente pela prorrogação do prazo de vigência do ajuste por mais 06 (seis) meses.

Ante ao exposto, e com base nas informações constantes dos autos, homologo na forma da Lei o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Autorizo a prorrogação do prazo de vigência ao ajuste por mais 06 (seis) meses.

Formalize-se o necessário e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À AGERJI para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 11 de setembro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-8117/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de permanente

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da aquisição de ambulância tipo D, com recursos oriundos do Convênio n. 167/PGE-2020 e próprio, para proporcionar o transporte de pacientes de alta complexidade e infectados pelo novo coronavírus.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-13057/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Conclusão da construção de Unidade Básica de Saúde Porte II

Vieram os autos para decisão sobre o pedido de prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato n. 31/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa HAZA CONSTRUÇÕES EDIFÍCIOS LTDA, tendo como objeto a obra de conclusão de construção de Unidade Básica de Saúde Porte II, no Residencial Green Park.

Instada a se manifestar sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Geral juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 949/PGM/PMJP/2020 (fls. 1519/1520), opinando favoravelmente pela prorrogação do prazo e execução do Contrato por mais 60 (sessenta) dias.

Ante ao exposto, e com base nas informações constantes dos autos, homologo na forma da Lei o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Autorizo a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 25/09/2020.

Formalize-se o necessário e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À PGM para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-4784/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Prestação de serviços de análises de exames citopatológicos

Vieram os autos para decisão sobre o pedido de prorrogação do prazo do Credenciamento n. 006/PGM/PMJP/2017, pactuado com a empresa CID – CENTRO INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO EPP – LTDA, que tem como finalidade a prestação de serviços consistentes em análises de exames citopatológicos, visando atender os usuários que utilizam o sistema público de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Instada a se manifestar sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Geral juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 919/PGM/PMJP/2020 (fls. 51/56), opinando favoravelmente pela prorrogação do prazo por mais 03 (três) meses, de forma excepcional e com efeitos retroativos ao dia 01/09/2020 ou até que se conclua o novo Chamamento Público, e desde que sejam anexadas aos autos as certidões de estilo.

Às fls. 57/58, a SEMUSA juntou as respectivas certidões.

Ante ao exposto, e com base nas informações constantes dos autos, homologo na forma da Lei o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Autorizo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses ou até que se conclua o novo procedimento em tramite para contratação dos serviços, de forma excepcional **com efeitos retroativos ao dia 01/09/2020**,

convalidando todos os atos praticados desde então.

Formalize-se o necessário e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À PGM para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 14 de setembro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO Nº 1-3213/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Credenciamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020.

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes na Ata de Sessão do Chamamento Público nº 005/PMJP/RO/2020, que tem por objeto o credenciamento de empresas operadoras de cartões de créditos para o recebimento de tributos municipais, e adotando como base legal o Parecer Jurídico n. 908/PGM/2020 (fls. 308/310), R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Chamamento Público n. 005/PMJP/RO/2020 (fls. 301), na forma do disposto no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n. 8.666/93, e consequentemente ADJUDICAR a proposta da seguinte empresa:

- AM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/S LTDA (CNPJ: 04.764.397/0001-49).

Diante disso encaminhamos o presente processo à PGM para elaboração do competente termo.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-3047/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Repasse financeiro - PROFAE

Vieram os autos para decisão sobre o pedido de atualização do repasse pertinente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar – PROFAE, tendo como favorecida a APP MOISES UMBELINDO GOMES, em razão da necessidade da revisão do cálculo dos valores *per capita*, conforme estabelece o art. 4º da Lei Municipal n. 3284/2019, devido ao acréscimo de alunos matriculados no ano vigente em relação ao censo escolar do ano anterior.

Instada a se manifestar sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Geral juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 918/PGM/PMJP/2020 (fls. 88/89), opinando favoravelmente pela concessão do pedido.

Ante ao exposto, e com base nas informações constantes dos autos, homologo na forma da Lei o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Autorizo a revisão dos valores repassados a beneficiária, em razão do acréscimo de alunos matriculados.

Formalize-se o necessário e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À SEMED para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

ANÁLISE TÉCNICA

ANÁLISE TÉCNICA nº 097/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 148/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, de 27 de setembro de 2019.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0587/MCMA/2020, de 04 de agosto de 2020.

Considerando o PARECER TÉCNICO Nº 0138/2020, de 16 de setembro de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 05 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TÉCNICA nº 098/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 090/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 01 de setembro de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0727/MCMA/2020, de 15 de setembro de 2020.

Considerando o PRONUNCIAMENTO DO ENGENHEIRO EDWARD LUIS FABRIS, de 18 de setembro de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 29 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TÉCNICA nº 099/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 035/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 16 de março de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do Ofício 0600/MCMA/2020.

Considerando o PARECER TÉCNICO Nº 0140/2020, da Engenheira Jane Paula Selhorst, de 18 de setembro de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 07 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ANÁLISE TÉCNICA nº 100/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 035/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 16 de março de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa.

Considerando o NOTIFICAÇÃO DE PENDENCIAS, encaminhada via e-mail pela Secretaria Municipal de Meio ambiente, no dia 17 de setembro de 2020 às 10h51min.

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 29 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 22 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

EXTRATOS DE CONTRATO

MÊS DE AGOSTO DE 2020
EXTRATO DE CONTRATOSEXTRATO DO CONTRATO N.070/PGM/PMJP/2020**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** CV E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2366/2020-SEMPPLAN/SEMED. **OBJETO:** Recuperação do muro, divisão dos banheiros, construção de playground e uma casa de bonecas no C.M.E.I. Zilda Arns. **MODALIDADE:** Tomada de Preços n. 014/CPL /PMJP/2020. **PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviços. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** GLOBAL n. 5916 e 5917. **VALOR:** R\$ 115.970,33. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.EXTRATO DO CONTRATO N.071/PGM/PMJP/2020**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Contrato de repasse n. 853328/2017/MS/CAIXA, n. 1-3431/2020 - SEMUSA/SEMPPLAN. **OBJETO:** Conclusão da ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - 2ª Etapa do Laboratório de Análises Clínicas - HM. **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, e o prazo de execução dos serviços será de 210 (duzentos e dez dias) dias, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviços. **MODALIDADE:** Tomada de Preços n. 018/CPL/PMJP/2020. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHOGL - GLOBAL N. 3020. **VALOR:** R\$ 135.505,08. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.EXTRATO DO CONTRATO N.072/PGM/PMJP/2020**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** CONSTRUNORTE CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Convênio SICONV N. 864210/2018 - DPCN e PA n. 1-2708/2020-SEMPPLAN/SEMOSP. **OBJETO:** Pavimentação em vias urbanas com drenagem, meio fio, sarjeta e calçadas. **MODALIDADE:** Tomada de Preços n. 009/2020/CPL/PMJP/RO. **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, e o prazo de execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviços. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Notas de empenho GL - GLOBAL n. 5044 e 5045. **VALOR:** R\$ 998.290,21. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.EXTRATO DO CONTRATO N.073/PGM/PMJP/2020**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-421/200 - SEMUSA. **OBJETO:** Contratação de instituição (Agente de Integração de Estágios), especializada em recrutamento, seleção e acompanhamento de estagiários devidamente matriculados em Instituição de Ensino Superior ou Ensino Técnico para exercer atividades na Secretaria Municipal de Saúde e nas Unidades vinculadas. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 037/CPL/PMJP/2020. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho GL - Global n. 2999. **VALOR:** R\$ 21.386,88. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.EXTRATO DO CONTRATO N.074/PGM/PMJP/2020**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** AUTO POSTO PATRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 6-6046/2020/SEMAD e 1-6877/2020-PGM. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de combustível com sistema de abastecimento 24 horas, nas cidades de Porto Velho e Ji-Paraná. **MODALIDADE:** Termo de dispensa n. 045/CPL/PMJP/2020. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura, improrrogáveis, ou até a conclusão do processo ordinário de contratação n. 1-2074/2020 do objeto em questão. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL - Global n. 5946. **VALOR:** R\$ 2.015,00 (dois mil e quinze reais). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.EXTRATO DO CONTRATO N.075/PGM/PMJP/2020**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** D T DA ROCHA SILVA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6074/2019-SEMED/SEMPPLAN. **OBJETO:** Execução de projeto de sistema de proteção e combate a incêndio e pânico na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 060/CPL/PMJP/2020. **PRAZO:** 60 dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva ordem de serviço, devendo a contratada submeter à aprovação da contratante, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para execução da obra. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL - Global n. 5946. **VALOR:** R\$ 13.000,03. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. *Conforme Portaria Nº 011/GAB/PMJP/2018*

Marcito Pinto
Prefeito**José Roberto França de Andrade**
Chefia de Gabinete do Prefeito**Sidney Duarte Barbosa**
Procuradoria-Geral do Município**Gilmaio Ramos de Santana**
Controladoria-Geral do Município**João Vianney Passos de Souza Junior**
Secretaria Municipal de Administração**Pedro Cabeça Sobrinho**
Secretaria Municipal de Planejamento**Rafael Martins Papa**
Secretaria Municipal de Saúde**Cleberson Littg Bruscke**
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**Paola de Barros Silva**
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação**Luiz Fernandes Ribas Motta**
Secretaria Municipal de Fazenda**Reinaldo Pereira de Andrade**
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**Adirço Pedro da Silva**
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**Edilaine Alves da Silva Nogueira**
Secretaria Municipal de Educação**Kátia Regina Casula**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente**Seloi Totti**
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**
Secretaria Municipal de Assistência Social**Clederson Viana Alves**
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná**3º SGT PM Alex Marcos da Silva**
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte**Relvanir Celso de Campos**
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos**Keila Barbosa da Silva**
Fundação Cultural**Eliane Cristine Silva**
Fundo Municipal de Previdência Social**Relvanir Celso de Campos**
Assessoria de Comunicação Social

EXTRATO DO CONTRATO N.076/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** STRATURA ASFALTOS S/A. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5671/2019 apenso ao 1-1902/2020-SEMOSP. **OBJETO:** Aquisição de insumos para reapecamento e tapa buracos (cimento asfáltico). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 0161/CPL/PMJP/2019. **PRAZO:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 0161/CPL/PMJP/2019. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho GL – Global n. 5941. **VALOR:** R\$ 591.000,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.077/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** A J DA SILVA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS - EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5671/2019 - SEMOSP apenso ao 1-3912/2020 - SEMOSP. **OBJETO:** Aquisição de insumos para reapecamento e tapa buracos. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 161/CPL/PMJP/2019. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Notas de Empenho GL – GLOBAL n. 5935 e 5940. **VALOR:** R\$ 191.900,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.078/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** AUTO POSTO PATRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 6-6046/2020 - SEMAD e 1 - 6762/2020-SEMAS. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de combustível com sistema de abastecimento 24 horas, nas cidades de Porto Velho e Ji-Paraná. **MODALIDADE:** Termo de dispensa n. 045/CPL/PMJP/2020.. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura, improrrogáveis, ou até a conclusão do processo ordinário de contratação n. 1-2074/2020 do objeto em questão. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** GL – Global de n.: 400 a 403. **VALOR:** R\$ 54.900,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.079/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** AUTO POSTO PATRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 6-6046/2020 - SEMAD e 1 - 6761/2020-SEMAS. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de combustível com sistema de abastecimento 24 horas, nas cidades de Porto Velho e Ji-Paraná. **MODALIDADE:** Termo de dispensa n. 045/CPL/PMJP/2020. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura, improrrogáveis, ou até a conclusão do processo ordinário de contratação n. 1-2074/2020 do objeto em questão. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** GL – Global de n.: 5920 e 5936. **VALOR:** R\$ 20.150,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.080/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JI-PARANÁ – COOCAMARJL. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4713/2020-SEMEIA. **OBJETO:** Contratação de Cooperativa de catadores de materiais recicláveis para serviços essenciais continuados de coleta, transporte, triagem, processamento e destinação final de materiais recicláveis e reutilizáveis no Município de Ji-Paraná/RO. **MODALIDADE:** Termo de Dispensa n. 043/CPL/PMJP/2020. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviços emitida pela SEMEIA. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** GL – GLOBAL n. 6014. **VALOR:** O valor total e de R\$ 274.396,80 sendo valor mensal de R\$ 22.866,40. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.081/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** AUTO POSTO PATRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 6-6046/2020 - SEMAD e 1 - 6974/2020-SEMUSA. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de combustível com sistema de abastecimento 24 horas, nas cidades de Porto Velho e Ji-Paraná. **MODALIDADE:** Termo de dispensa n. 045/CPL/PMJP/2020.. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura, improrrogáveis, ou até a conclusão do processo ordinário de contratação n. 1-2074/2020 do objeto em questão. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** empenho GL – Global de n. 3055. **VALOR:** R\$ 24.777,50. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.082/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** AUTO POSTO PATRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 6-6046/2020 - SEMAD e 1 - 6973/2020-SEMUSA. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de combustível com sistema de abastecimento 24 horas, nas cidades de Porto Velho e Ji-Paraná. **MODALIDADE:** Termo de dispensa n. 045/CPL/PMJP/2020.. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura, improrrogáveis, ou até a conclusão do processo ordinário de contratação n. 1-2074/2020 do objeto em questão. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – Global n. 3054. **VALOR:** R\$ 33.110,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.083/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** AUTO POSTO PATRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 6-6046/2020 - SEMAD e 1 - 6971/2020-SEMUSA. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de combustível com sistema de abastecimento 24 horas, nas cidades de Porto Velho e Ji-Paraná. **MODALIDADE:** Termo de dispensa n. 045/CPL/PMJP/2020.. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura, improrrogáveis, ou até a conclusão do processo ordinário de contratação n. 1-2074/2020 do objeto em questão. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – Global n. 3056. **VALOR:** R\$ 134.561,50. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.084/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** AUTO POSTO PATRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 6-6046/2020 - SEMAD e 1 - 6642/2020-SEMPPLAN. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de combustível com sistema de abastecimento 24 horas, nas cidades de Porto Velho e Ji-Paraná. **MODALIDADE:** Termo de dispensa n. 045/CPL/PMJP/2020.. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura, improrrogáveis, ou até a conclusão do processo ordinário de contratação n. 1-2074/2020 do objeto em questão. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – Global n. 5907. **VALOR:** R\$ 16.902,50. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.085/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** AUTO POSTO PATRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 6-6046/2020 - SEMAD e 1 - 6671/2020-SEMEIA. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de combustível com sistema de abastecimento 24 horas, nas cidades de Porto Velho e Ji-Paraná. **MODALIDADE:** Termo de dispensa n. 045/CPL/PMJP/2020. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura, improrrogáveis, ou até a conclusão do processo ordinário de contratação n. 1-2074/2020 do objeto em questão. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – Global n. 5906. **VALOR:** R\$ 12.090,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.086/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** AUTO POSTO PATRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 6-6046/2020 - SEMAD e 1 - 7156/2020-SEMETUR. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de combustível com sistema de abastecimento 24 horas, nas cidades de Porto Velho e Ji-Paraná. **MODALIDADE:** Termo de dispensa n. 045/CPL/PMJP/2020.. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura, improrrogáveis, ou até a conclusão do processo ordinário de contratação n. 1-2074/2020 do objeto em questão. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – Global n. 6011. **VALOR:** R\$ 3.062,80. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.087/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2608/2020 - SEMED/SEMPPLAN. **OBJETO:** Prestação de serviços de adequação do muro do CMEI Marcelino Calegário. **MODALIDADE:** Tomada de Preços n. 019/CPL/PMJP/2020. **PRAZO:** prazo de vigência do contrato e de execução da obra será de 90 (noventa) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviços. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Nota de Empenho GL – GLOBAL n. 6012 e 6013. **VALOR:** R\$ 57.789,89. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.088/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-9196/2019 SEMAS/SEMPPLAN. **OBJETO:** Construção de filtro e semidouro na Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana. **MODALIDADE:** Tomada de Preços n. 015/CPL/PMJP/2020. **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato e de execução da obra será de 90 (noventa) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviços. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – GLOBAL n. 5974. **VALOR:** R\$ 12.271,96. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.089/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2610/2020 - SEMED/SEMPPLAN. **OBJETO:** Instalação de reservatório de água com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços no CMEI Pedro Gonçalves, situado na Rua Xapuri, n.1920, Bairro São Pedro, Município de Ji-Paraná, estado de Rondônia. **MODALIDADE:** Tomada de Preços n. 021/CPL/PMJP/2020. **PRAZO:** Prazo de vigência do contrato e de execução da obra será de 60 (sessenta) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviços. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – GLOBAL n. 6076. **VALOR:** R\$ 43.654,64. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.090/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** LINUX TRANSPORTES LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3777/2020 - SEMED. **OBJETO:** Prestação de serviços de transporte escolar na área rural do município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de veículos, com dois operadores por veículo, sendo um motorista e outro monitor (Lote 5). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 053/CPL/PMJP/2020. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar do recebimento da ordem de serviço emitida pela Secretaria de Educação, obedecendo ao calendário escolar de 2020. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Consta Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual, de compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA 2018 a 2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentária. **VALOR:** R\$ 1.785.566,24. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.091/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** AUTO POSTO PATRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 6-6046/2020 - SEMAD e 1 - 7052/2020-SEMAGRI. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de combustível com sistema de abastecimento 24 horas, nas cidades de Porto Velho e Ji-Paraná. **MODALIDADE:** Termo de dispensa n. 045/CPL/PMJP/2020.. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura, improrrogáveis, ou até a conclusão do processo ordinário de contratação n. 1-2074/2020 do objeto em questão. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – Global n. 6062. **VALOR:** R\$ 26.475,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.092/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** AUTO POSTO PATRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 6-6046/2020 - SEMAD e 1 - 6969/2020-SEMUSA. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de combustível com sistema de abastecimento 24 horas, nas cidades de Porto Velho e Ji-Paraná. **MODALIDADE:** Termo de dispensa n. 045/CPL/PMJP/2020.. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura, improrrogáveis, ou até a conclusão do processo ordinário de contratação n. 1-2074/2020 do objeto em questão. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – Global 3100. **VALOR:** R\$ 37.845,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.093/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** SÉRGIO L. F. DEWES-ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-12114/2019-SEMPPLAN/SEMAGRI. **OBJETO:** Confeção e instalação de toldos ou afins, na parte externa do Feirão do Produtor - 1º Distrito. **MODALIDADE:** Prazo: O prazo de vigência e entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da nota de empenho e, o prazo de execução dos serviços (instalação dos toldos) será

imediatamente. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – GLOBAL 5048. **VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.094/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1821/2020-SEMUSA. **OBJETO:** Prestação de serviços de controle sanitário no combate a pragas urbanas, limpeza e desinfecção de caixas d'água e cisternas nas Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 081/CPL/PMJP/2020. **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** GL – GLOBAL n.3448 a 3453, 3455 e 3457. **VALOR:** R\$ 99.408,32 (noventa e nove mil, quatrocentos e oito reais e trinta e dois centavos). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.095/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3647/2020 - SEMPLAN/SEMUSA. **OBJETO:** Substituição de padrão de energia junto a Unidade Básica de Saúde Nova Colina no Município de Ji-Paraná/RO. **MODALIDADE:** Tomada de Preços n. 022/CPL/PMJP/2020. **PRAZO:** O prazo de vigência e de execução do contrato será de 15 (quinze) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviços.. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – GLOBAL 3086. **VALOR:** R\$ 5.412,97. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA**SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 005/FPS/PGM/2018**

CONTRATANTE: FPS (MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO). **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-15935/2017-SEMAD e 1-8633/2018-FPS. **CONTRATADA:** R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de telecomunicações, internet IP Full, internet banda larga, Lan To Lane interconexão de pontos WIFI, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores internet. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **PRAZO:** Por 12 (doze) meses, a contar de 29 de agosto de 2020, ou por período suficiente à instauração e conclusão de novo procedimento licitatório. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

EXTRATO DE TERMOS**SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 086/PGM/PMJP/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4543/2018-SEMAS. **CONTRATADA:** MÁRIO FERNANDO NUNES THADDEU. **OBJETO DO CONTRATO:** locação de um imóvel – Casa Abrigo da Mulher. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência ao contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2020. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.088/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-17212/2017-SEMED. **CONTRATADA:** REIS & PIMENTEL LTDA - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 30 de agosto de 2020. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.082/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-15935/2017 e 1-8770/2018-SEMEIA. **CONTRATADA:** R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de telecomunicações, internet IP Full, internet banda larga, Lan To Lane interconexão de pontos WIFI, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores internet. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** Por 12 (doze) meses, a contar de 27 de agosto de 2020, ou por período suficiente à instauração e conclusão de novo procedimento licitatório. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 062/PGM/PMJP/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3558/2019- SEMOSP/SEMPPLAN. **CONTRATADA:** DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA – EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Pavimentação asfáltica (CBUQ) em vias urbanas com calçadas, meio fio e sarjetas. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Alteração de alíquota de BDI da proposta de preços que compõe planilha de custos do contrato administrativo. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.013/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Convênio n. 077/DPCN e PA N. 1-3141/2019, SEMAGRI/SEMPPLAN. **CONTRATADA:** E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Ampliação do feirão do produtor – 2º etapa, localizado na Avenida Marechal Rondon, Quadra 52-A, Bairro Centro, Município de Ji-Paraná/RO, com pavimento de 632,16m² de área de ampliação e 669,60m² de área coberta. A ampliação corresponderá à construção de 11 quiosques cobertos na fachada norte com bancadas em granito, 11 lanchonetes também cobertas na fachada sul e sala para administração com lavabo. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Supressão de valor ao contrato. **VALOR:** Valor originário do contrato era de R\$ 657.688,04 após a supressão, o valor do Contrato será de R\$ 656.939,82. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.025/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-8791/2019/SEMPPLAN-SEMAS. **CONTRATADA:** EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para realizar implantação de rede lógica na construção do prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS MORAR MELHOR II. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Acréscimo e supressão de valor ao contrato. **VALOR:** Valor originário do contrato é de R\$ 8.551,25, sendo que após a efetivação dos acréscimos e supressões, o valor atualizado do Contrato será de R\$ 7.893,76. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.073/PGM/PMJP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO: 1- 4668/2018-SEMED. **CONTRATADA:** BRAGA E FIM LTDA - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 27 de agosto de 2020. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.074/PGM/PMJP/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-15935/2017 e 1-9381/2018-SEMED. **CONTRATADA:** JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de telecomunicações, internet IP Full, internet banda larga, Lan To Lane interconexão de pontos WIFI, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores internet. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo e vigência. **PRAZO:** Por 12 (doze) meses, a contar de 27 de agosto de 2020, ou por período suficiente à instauração e conclusão de novo procedimento licitatório. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.083/PGM/PMJP/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-15935/2017 e 1-8649/2018-SEMETUR. **CONTRATADA:** R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de telecomunicações, internet IP Full, internet banda larga, Lan To Lane interconexão de pontos WIFI, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores internet. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **PRAZO:** por 12 (doze) meses, a contar de 28 de agosto de 2020, ou por período suficiente à instauração e conclusão de novo procedimento licitatório. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

DÉCIMA PRIMEIRA ALT. AO CONTRATO N. 032/PGM/PMJP/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2226/2016 (processo principal) e 1-12025/2018 (SEMED/SEMPAN). oriundo do termo de compromisso n. PAC2 11124/2014- FNDE. **CONTRATADA:** NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. **OBJETO DO CONTRATO:** Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Camila Lopes Vague. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência contrato n.032/PGM/PMJP/2016 e de execução da obra. **PRAZO:** Prazo de vigência do contrato até 17 de junho de 2021 e o prazo de execução da obra por 90 (noventa) dias, a contar de 18 agosto de 2020. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.077/PGM/PMJP/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-15935/2017, 1-8525/2018 e 1-6227/2020-SEMUSA. **CONTRATADA:** R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de telecomunicações, internet IP Full, internet banda larga, Lan To Lane interconexão de pontos WIFI, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores internet. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** Por 12 (doze) meses, a contar de 28 de agosto de 2020, ou por período suficiente à instauração e conclusão de novo procedimento licitatório. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.076/PGM/PMJP/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-15935/2017 e 1-8062/2018-SEMAS. **CONTRATADA:** R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de telecomunicações, internet IP Full, internet banda larga, Lan To Lane interconexão de pontos WIFI, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores internet. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência. **PRAZO:** Por 12 (doze) meses, a contar de 28 de agosto de 2020, ou por período suficiente à instauração e conclusão de novo procedimento licitatório. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

ERRATAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1- 4726/2020-SEMOSP, 1-4774/2020-SEMOSP, 1-4732/2020-SEMOSP e 1- 4733/2020-SEMOSP.
CONTRATO N. 021. 022, 024 e 025/PGM/PMJP/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATADA: CONSTRUTORA SRL EIRELI, GONÇALVES & GONÇALVES LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - ME, AMAZONER ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA-ME E CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP.

Em razão do erro material verificado quanto à formalização da alteração do contrato de N. 021, 022, 024 e 025/PGM/PMJP/2019, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:
PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 021/PGM/PMJP/2019
PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 022/PGM/PMJP/2019
PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 024/PGM/PMJP/2019
PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 025/PGM/PMJP/2019

Leia-se:
SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 021/PGM/PMJP/2019
SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 022/PGM/PMJP/2019
SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 024/PGM/PMJP/2019
SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 025/PGM/PMJP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N. 1-11252/2018- SEMETUR

CONTRATO N. 015/PGM/PMJP/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO

CONTRATADA: E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

Em razão do erro material verificado quanto à formalização da terceira alteração do contrato N. 015/PGM/PMJP/2019, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do contrato até 27 de setembro de julho de 2020.

Leia-se:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do contrato até 27 de setembro de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n. 1-4770/2020-SEMA

CONTRATO N.9912445006 (contrato Original N. 036/PGM/PMJP/2018)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E

TELÉGRAFOS

Em razão do erro material verificado quanto à formalização da Segunda Alteração ao Contrato N. 036/PGM/PMJP/2018, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

SEGUNDO ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.9912445006 (contrato Original N. 038/PGM/PMJP/2018)

Leia-se:

SEGUNDO ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.9912445006 (contrato Original N. 036/PGM/PMJP/2018)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n. 1-2709/2020-SEMPAN/SEMOSP

CONTRATO N. 064/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO

CONTRATADA: CONSTRUNORTE CONSTRUTORA E

TERRAPLANAGEM LTDA

Em razão do erro material verificado quanto à formalização do contrato N. 064/PGM/PMJP/2020, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E PAGAMENTO

O valor total do presente instrumento é de **RS 592.156,87** (quinhentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos) [...].

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E PAGAMENTO

O valor total do presente instrumento é de **RS 563.919,21** (quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e dezanove reais e vinte centavos) [...].

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6074/2019-SEMED/SEMPAN

CONTRATO N. 075/PGM/PMJP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO

CONTRATADA: D T DA ROCHA SILVA

Em razão do erro material verificado quanto à formalização do contrato N. 075/PGM/PMJP/2020, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

Ji-Paraná/RO, 10 de julho de 2020

Leia-se:

Ji-Paraná/RO, 10 de agosto de 2020.

Ji-Paraná/RO, 08 de setembro de 2020.

SÍDNEY DUARTE BARBOSA
 Procurador Geral do Município
 Decreto n.11023/GAB/PMJP/2019

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO 092/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 174/SEMPAN/DECONV/PMJ/18, com a primeira vigência encerrada em 07 de dezembro de 2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a ANÁLISE TÉCNICA Nº 028/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020;

Considerando a NOTIFICAÇÃO Nº 043/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020;

Considerando a NOTIFICAÇÃO Nº 054/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020;

Considerando DESPACHO DO ENGENHEIRO JOSÉ CARLOS DA SILVA, ao verso da capa do Projeto;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 25 de setembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento

Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
 Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
 Nesta.

NOTIFICAÇÃO 093/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 033/SEMPAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 12 de maio de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o Ofício 0667/MCMA/2020, 25 de agosto de 2020.

Considerando o **PARECER TÉCNICO 0139/2020**, de 17 de set-

embro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 05 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento

Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
 Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
 Nesta.

NOTIFICAÇÃO 094/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 085/SEMPAN/DECONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 28 de maio de 2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando Ofício nº0556/MCMA/2020, de 27 de julho de 2020;

Considerando a ANÁLISE TÉCNICA Nº 089/SEMPAN/DECONV/PMJP/2019, de 30 de agosto de 2019;

Considerando a NOTIFICAÇÃO Nº 072/SEMPAN/DECONV/PMJP/2019, de 04 de novembro de 2019;

Considerando a ANÁLISE TÉCNICA Nº 089/SEMPAN/DECONV/PMJP/2019, de 30 de agosto de 2019;

Considerando a NOTIFICAÇÃO Nº 079/SEMPAN/DECONV/PMJP/2019, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando a NOTIFICAÇÃO Nº 005/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020, de 12 de fevereiro de 2020;

Considerando a NOTIFICAÇÃO Nº 016/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020, de 30 de março de 2020;

Considerando a NOTIFICAÇÃO Nº 016/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020, de 30 de março de 2020;

Considerando a NOTIFICAÇÃO Nº 028/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020, de 30 de abril de 2020;

Considerando a NOTIFICAÇÃO Nº 067/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020, de 02 de julho 2020;

Considerando Parecer Técnico do Engenheiro Edward L. Fabris, de 18 de setembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 29 de setembro de 2020, não sendo mais passível de Prorrogação. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento

Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
 Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
 Nesta.

NOTIFICAÇÃO 095/SEMPAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 071/SEMPAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 10 de agosto de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando **Ofício nº 0737/MCMA/2020**, de 17 de setembro de 2020;

Considerando **Parecer Técnico nº 0144/2020**, de 22 de setembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia

01 de outubro de 2020. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 23 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 096/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 034/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 14 de maio de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando **Ofício nº 0691/MCMA/2020**, de 01 de setembro de 2020;

Considerando **Parecer Técnico nº 0142/2020**, de 21 de setembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 19 de outubro de 2020. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 23 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 097/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 061/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 06 de julho de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando **Ofício nº 0743/MCMA/2020**, de 17 de setembro de 2020;

Considerando **PRONUNCIAMENTO DO ENGENHARIA DURVAL B.T. MENDES JUNIOR**, de 23 de setembro de 2020;

Considerando **DESPACHO**, no verso do ofício supramencionado.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto seja entregue no prazo máximo até o dia 09 de outubro de 2020. O projeto deve ser entregue, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 098/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 078/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 14 de agosto de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o **Ofício 761/MCMA/2020**, de 22 de setembro de 2020;

Considerando o **PRONUNCIAMENTO**, do Sr. Engenheiro Durval B. T. Mendes Junior, de 24 de setembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 01 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 099/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 04 de fevereiro de 2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o **PRONUNCIAMENTO DO ENGENHARIA DURVAL B.T. MENDES JUNIOR**, de 23 de setembro de 2020;

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 02 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

NOTIFICAÇÃO 100/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 043/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 19 de maio de 2020;

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a **ANÁLISE TÉCNICA Nº032/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 22 de maio de 2020;

Considerando a **NOTIFICAÇÃO Nº071/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 04 de agosto de 2020;

Considerando a **NOTIFICAÇÃO Nº084/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, de 02 de setembro de 2020;

Considerando o **Ofício 0723/MCMA/2020**, 14 de setembro de 2020;

Considerando o **PARECER TÉCNICO 0146/2020**, de 01 de setembro de 2020;

Considerando o **DESPACHO**, ao verso do ofício supramencionado, de 24 de setembro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 06 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avançado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

ORDENS DE LICITAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com elaboração de projeto referente a Aquisição de Tubos Corrugados em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) na modalidade de Execução Direta, no Município de Ji-Paraná - RO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com elaboração de projeto referente a Aquisição de Tubos Corrugados em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), na modalidade de Execução Direta, no Município de Ji-Paraná - RO. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – **DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS EM PEAD (Polietileno de Alta Densidade), NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO DIRETA.**

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. ALMIR DOS SANTOS OCAMPOS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **13 de outubro de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 22 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

ANEXO – I

ENDEREÇOS (trechos):

RUA C, BAIRRO JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA;

RUA BELEM ENTRE ADOLFO FURHMANN E RUA ARGEMIRO LUIS FONTOURA;
RUA UIRAPURU

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0101/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com atualização de PROJETO junto à Concessionária e compatibilização da Planilha executiva, referente a SUBESTAÇÃO DA CMEI PATRICIA VALÉRIO, deste *Município De Ji-Paraná-RO*.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com atualização de PROJETO junto à Concessionária e compatibilização da Planilha executiva, referente a SUBESTAÇÃO DA CMEI PATRICIA VALÉRIO, deste Município de Ji-Paraná. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – **DO OBJETO: ATUALIZAÇÃO DE PROJETO REFE-**

RENTE A SUBESTAÇÃO DA CMEI PATRICIA VALERIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **14 de outubro de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 23 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com elaboração de projeto referente a Aquisição insumos para Recapeamento de vias, no Município de Ji-Paraná - RO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com elaboração de projeto referente a Aquisição insumos para Recapeamento de vias, no Município de Ji-Paraná - RO. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – **DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA RECAPEAMENTO.**

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. ALMIR DOS SANTOS OCAMPOS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **14 de outubro de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 23 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com elaboração de projeto referente a Aquisição de Motocicletas para os agentes de saúde, do Município de Ji-Paraná - RO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

I – Que proceda com elaboração de projeto referente a Aquisição de Motocicletas para os agentes de saúde, do Município de Ji-Paraná - RO. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – **DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA**

OS AGENTES DE SAÚDE.

III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV – Informo que a Servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Sra. ELIANE MARIA CRESTANI, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de **16 de outubro de 2020**, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

**Cumpra-se,
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 25 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

ANEXO – I

ENDEREÇOS (trechos):

AVENIDA PADRE ADOLFO ROHL;
RUA JK;
AVENIDA 06 DE MAIO, ENTRE A RUA JK E FERNANDÃO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

AVISOS DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 127/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3252/2020/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Eventual e Futura aquisição de camisetas, destinadas à utilização em diversos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do sistema de Registro de Preços**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: **RS26.040,80 (VINTE E SEIS MIL, QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. Data de Abertura: **13/10/2020**. Horário: **09hs00min**. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 25 de setembro de 2020.

Adriana Bezerra Reis
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 128/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4032/2020/SEMFAZ

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Eventual e futura aquisição de materiais permanentes (equipamento de scanner), através do Sistema de Registro de Preços**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: **RS53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais)**. Data de Abertura: **09/10/2020**. Horário: **09hs30min**. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 25 de setembro de 2020.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 129/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1858/2020/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de materiais de consumo (material de**

construção) para a Secretaria de Administração do Município de Ji-Paraná, para fins de reforma, visando a transferência da sala onde atualmente funciona a COPA e instalação no local onde estão os banheiros em desuso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: **RS6.918,44 (seis mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos)**. Data de Abertura: **13/10/2020**. Horário: **09hs30min**. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 25 de setembro de 2020.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 130/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1423/2020/SEMATUR

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Eventual e futura aquisição de materiais de consumo (uniformes), pelo Sistema de Registro de Preços**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo - SEMATUR, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: **RS120.916,97 (cento e vinte mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos)**. Data de Abertura: **15/10/2020**. Horário: **09hs30min**. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 25 de setembro de 2020.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 131/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5849/2020/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em fabricação e homologação de correcceria carga seca com estrado, feitos em madeira de primeira, para o caminho Iveco Daily 70-12, modelo 2002/2002 da Divisão de Zoonoses**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: **RS20.059,16 (vinte mil, cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)**. Data de Abertura: **13/10/2020**. Horário: **09hs00min**. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 25 de setembro de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

PORTARIA**PORTARIA Nº 110/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor ALMIR DOS SANTOS OCAMPOS, engenheiro civil, para que proceda com *Elaboração de projeto referente a Aquisição de Tubos Corrugados em PEAD (Polietileno de Alta Densidade, na modalidade de execução Direta*. Ressalvo que a vistoria é obrigatória, conforme Ordem de Serviço 100/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 22 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

PORTARIA N.º 111/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para que proceda com atualização de PROJETO junto à Concessionária e compatibilização da Planilha executiva, referente a SUBESTAÇÃO DA CMEI PATRICIA VALÉRIO, deste Município de Ji-Paraná. Ressalvo que a vistoria é obrigatória, conforme Ordem de Serviço 0101/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 23 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

PORTARIA N.º 112/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor ALMIR DOS SANTOS OCAMPOS, engenheiro civil, para que proceda com elaboração de projeto referente a Aquisição insumos para Recapeamento de vias no Município de Ji-Paraná - RO. Ressalvo que a vistoria é obrigatória, conforme Ordem de Serviço 102/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 23 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

PORTARIA N.º 113/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a Senhora ELIANE MARIA CRESTANI, Gerente municipal de convênios, para que proceda com elaboração de projeto referente a AQUISIÇÃO DE MOTOCICLISTAS PARA OS AGENTES DE SAÚDE, do município de Ji-Paraná. Ressalvo que a vistoria é obrigatória, conforme Ordem de Serviço 103/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli

- EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 25 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

**PORTARIA N.º 016/GAB/PMJP/2020
28 DE SETEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a suspensão das férias da servidora Mayara Camila de Souza.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do artigo 98, da Lei Municipal n. 1405/2005,

Considerando que a servidora usufruiu 7 (sete) dias das férias, período de 21/09/2020 à 27/09/2020, restando 23 (vinte e três) dias para serem usufruídos em data posterior, e tendo em vista que é de interesse do serviço público que a servidora Mayara Camila de Souza permaneça prestando seus serviços,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender as férias a partir do dia 28 de setembro de 2020, relativas ao exercício de 2020, da servidora **Mayara Camila de Souza**, Assistente Administrativo, matrícula 95659.

Parágrafo Único. O restante das férias, 23 (vinte e três) dias será concedido posteriormente em data oportuna para a Administração Municipal, haja vista que a gratificação de 1/3 (um terço) de férias já foi devidamente paga a referida servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitando a vigência descrita no artigo 1º.

Ji-Paraná, 28 dias do mês de setembro de 2020.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 12016/GAB/PMJP/2019

SOLICITAÇÕES DE SERVIÇO**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO
0107/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 064/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 064/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto visita com os ajustes no PORTAL SICONV, para o convênio 111/DPCN/2017, CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICA, conforme parecer técnico postado em 26/074/2018, deste município.

Considerando PRONUNCIAMENTO do Engenheiro José Carlos da Silva, de 17 de setembro de 2020;

É que solicito que nos apresente planilha em novo formato.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **29 de setembro de 2020, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 21 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO
0108/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 065/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 065/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto visita "in loco" para levantamento para elaboração de novo projeto, adequando o prédio existente com as normas regulamentadoras, referente à obra de ampliação do hospital municipal – PRONTO SOCORRO INFANTIL, cadastrada no portal dos convênios/SICONV com proposta de nº 039790/2016, referente ao processo 1-637/2018 e requerimento datado em 03/08/2018, deste município.

Considerando CE 0995/2020/GIGOV/PV, de 21 de setembro de 2020;

É que solicito a elaboração de PLE, conforme modelo encaminhado via e-mail.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **29 de setembro de 2020, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 22 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO
0109/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 041/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 041/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto visita "in loco" para análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CMEI PROFESSORA MARCILENE FERREIRA DE ALMEIDA, PROCESSO 9810/2019, deste município.

Considerando DESPACHO nº 687/GESCON/SEMPPLAN/2020, de 15 de setembro de 2020;

É que remeto para análise e complementação da documentação encaminhada anteriormente com relação a planilha de medição e resposta ao questionário da empresa, em 18 de setembro de 2020.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **05 de outubro de 2020, às 10h00min.**

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 23 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP
Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS
Nesta.

TERMOS DE PRORROGAÇÃO**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, 1ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF RUTH ROCHA, deste município. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0741/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **18 de novembro de 2020**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 243 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 016/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 016/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente manutenção corretiva do prédio do Centro Especializado em Reabilitação Física e Auditiva CER III, deste município. Conforme memorando 01/2020/ATENÇÃOBÁSICA/SEMUSA;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **23 de setembro de 2020**, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 224 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PM/JP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 053/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 053/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre Elaboração de Projeto Referente a Construção do Hospital Regional, conforme proposta cadastrada no FNS sob o número 919122/19-001(Projeto de engenharia Civil e projeto Hidrossanitário);

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **15 de janeiro de 2021**, até as 10h00min; O tempo transcorrido da

ordem de serviço até a data de hoje é de 122 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PM/JP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 054/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇOS 054/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre Elaboração de Projeto Referente a Construção do Hospital Regional, conforme proposta cadastrada no FNS sob o número 919122/19-001(Projeto Elétrico);

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **15 de janeiro de 2021**, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 122 dias.

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº12351/GAB/PM/JP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, 2ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 072/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 072/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre visita “in loco” para *Elaboração de projeto da Rede lógica, Reparo da rede Elétrica, Retirada e Recolocação de Toldo, Instalação de novo Toldo, Fachada do Bolsa Família/Semas, no prédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, localizado na Av.: Marechal Rondon, 1370, Centro, CEP: 76900-101(AUDITÓRIO)*, neste município de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0750/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **24 de setembro de 2020**, até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 074 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, 3ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 085/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 085/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020**, que trata sobre visita “in loco” para *Apresentação de TERMO DE REFERENCIA* e todas peças técnicas para a contratação emergencial para coleta e transporte de resíduos sólidos, do município de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0738/MCMA/2020.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **22 de setembro de 2020**, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 30 dias;

III - A Empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

ATA DE POSSE

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

ATA DE ASSUNÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE JI-PARANÁ NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Aos 28 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ji-Paraná, perante a Mesa Diretora, sob a presidência do Vereador Joaquim Teixeira de Santos, realizou-se o ato de assunção do Excelentíssimo Senhor Presidente Affonso Antônio Cândido no cargo de Prefeito Municipal, atendendo os procedimentos diante do que consta do Ofício n.1447/2020-CESPECIAL/CPE2ºGRAU, de 25 de setembro de 2020, em que informa a suspensão do exercício da função pública exercida junto ao Município por *Marcio Aparecido Pinto*. Em sendo revogado ou alterado o prazo de afastamento constante do ofício em questão por outra decisão judicial, o Excelentíssimo Senhor Presidente Affonso Antônio Cândido retorna ao Exercício do Cargo de Presidente desta Casa, que doravante será assumido pelo Excelentíssimo Senhor Primeiro Vice-Presidente, Vereador Joaquim Teixeira dos Santos. O Presidente declarou aberta a reunião sob a proteção de Deus, o Secretário, Vereador Jessé Mendonça Bitencourt fez a leitura do seguinte Compromisso Legal: **“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E AS DEMAIS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI OUTORGADO, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO E DE JI-PARANÁ, EXERCENDO COM PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DE MEU CARGO”** que foi firmado pelo Excelentíssimo Senhor Affonso Antônio Cândido. Em seguida procederam as assinaturas no respectivo Termo de Assunção. Tendo o Excelentíssimo Senhor Affonso Antônio Cândido prestado o compromisso legal, e assinado o referido termo. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e demais membros da Mesa Diretora.

JESSE MENDONÇA BITENCOURT
1º Secretário da CMJP

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
1º Vice-Presidente da CMJP

MARCELO JOSÉ DE LEMOS
2º Secretário da CMJP

OBADIAS FERREIRA DA SILVA
2º Vice-Presidente da CMJP

IZAÍAS ALVES FERREIRA
3º Secretário da CMJP

JOSÉ CARLOS DE FREITO
3º Secretário da CMJP

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE JI-PARANÁ.

Aos 28 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ji-Paraná, perante a Mesa Diretora, e demais Vereadores, sob a presidência do Vereador Joaquim Teixeira dos Santos, realizou-se o ato de posse do Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná, Vereador Affonso Antônio Cândido no cargo de Prefeito Municipal de Ji-Paraná, cumprindo assim o que consta do Ofício n.1447/2020-CESPECIAL/CPE2ºGRAU, de 25 de setembro de 2020, em que informa a suspensão do exercício da função pública exercida junto ao Município por *Marcio Aparecido Pinto*. O Presidente solicitou ao Secretário, Vereador Jessé Mendonça que fizesse a leitura do Termo de Posse e em seguida convidou o Sr. Affonso Antônio Cândido a prestar o compromisso legal, neste ato na qualidade de Prefeito Municipal, nos seguintes termos: **“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E AS DEMAIS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI OUTORGADO, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO E DE JI-PARANÁ, EXERCENDO COM PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DE MEU CARGO”**. Em seguida o Senhor Presidente declarou em voz alta que o Excelentíssimo Senhor Affonso Antônio Cândido estava empossado no cargo de Prefeito Municipal de Ji-Paraná, e o convidou a assinar o respectivo termo de posse. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo Presidente, pelo Secretário e pelo Prefeito empossado.

JESSE MENDONÇA BITENCOURT
1º Secretário da CMJP

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
1º Vice-Presidente da CMJP

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal